

DECRETO Nº. 045/2.025, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

'Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria José Ribeiro e da outras providências'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando a revogação dos artigos 2°, 6° e 6°-A da Emenda Constitucional n° 41, de 2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de

2005dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 35),

Considerando a dependência de referendo (art. 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019) para Estados, Distrito Federal e Municípios para o início de vigência da revogação prevista pelo art. 35 do referido texto emendado,

DECRETA

- Art. 1º Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 22, I, II, III, IV da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. Maria José Ribeiro, CPF nº 767.839.441-15, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Porteira Servente.
- **Art. 2º -** Os proventos equivalerão à **totalidade** da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

I - Salário Base de R\$ 1.412,00;

II - Quinquênio (02)6% de R\$ 169,40;

III - Quinquênio (04)5% de R\$ 282,40;

IV - Proventos mensais no valor de R\$ 1.863,84.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 22, § 1º da Lei Municipal nº. 465/2005), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAT DE CERTIDAD DE PUBLICAÇÃO Estado de Goiás, 09 de janeiro de 2.025.

ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

Av. Coronel Heitor, S/N - Centro - CEP: 76,670-000 - Heitorai - G